



Processo Licitatório 003/2024 - IMPRESS

Dispensa de Licitação n.º 003/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: O objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculo atuarial para o exercício de 2025 (data focal 31/12/2024), em acordo com a Portaria MTP n.º 1.467/2022, bem como os respectivos relatórios que trata o Artigo 40 da Constituição Federal acerca dos Regimes Próprios de Previdência Social, com as demais características detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo II).

Ratifico a justificativa da Presidente constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e declaro a dispensa de licitação para a contratação da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculo atuarial para o exercício de 2025 (data focal 31/12/2024).

Cumpra-se.

Porto União (SC), 04 de novembro de 2024.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Curador do IMPRESS

Juliana Hochstein
Juliana Hochstein
OAB/SC 22.364



Processo Licitatório 003/2024 - IMPRESS

Dispensa de Licitação n.º 003/2024

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IMPRESS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.390.926/0001-66, através de sua Presidente e de seu Curador, respectivamente Margareth Flissak e Eliseu Mibach, declara, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme consta do Processo Licitatório 003/2024, Dispensa de Licitação n.º 003/2024, a DISPENSA de licitação para a contratação da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculo atuarial para o exercício de 2025 (data focal 31/12/2024).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, com base na Justificativa, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar bem como nos demais documentos que instruíram o processo.

Porto União (SC), 30 de outubro de 2024.

ANDRIELI
MARINA
GIACOMINI:06
692845998

Assinado de forma digital
por ANDRIELI MARINA
GIACOMINI:06692845998
Dados: 2024.10.30
16:43:14 -03'00'

Andriéli Marina Giacomini
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2024



Processo Licitatório 003/2024 - IMPRESS

Dispensa de Licitação n.º 003/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

I) Caracterização da Situação: O Instituto necessita de prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculo atuarial para o exercício de 2025 (data focal 31/12/2024).

II) Descrição do Objeto: O objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculo atuarial para o exercício de 2025 (data focal 31/12/2024), em acordo com a Portaria MTP n.º 1.467/2022, bem como os respectivos relatórios que trata o Artigo 40 da Constituição Federal acerca dos Regimes Próprios de Previdência Social, com as demais características detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo II).

III) Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, em face do menor preço proposto, conforme orçamentos em anexo.

IV) Do Preço: O valor total estimado a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), tendo sido o menor preço apresentado, conforme orçamentos em anexo.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias 10.1.9.25.272.2.046.275 – Manutenção Serviços Administrativos

3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código reduzido - 03

V) Da Justificativa: O presente processo de dispensa encontra respaldo no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Da vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado na forma da lei 14.133/2021, e podendo ser rescindido com aviso prévio de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Porto União (SC), 30 de outubro de 2024.

MARGARETH

FLISSAK:82046409949

Assinado de forma digital por
MARGARETH FLISSAK:82046409949
Data: 2024.10.30 11:28:17 -03'00'

MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS
Decreto nº 1.416/2022